RESOLUÇÃO Nº 02/02 - I.S.S.B.

NELSON TURRI FILHO, Presidente do Instituto de Seguridade Social de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 682/02, por meio do qual os vencimentos do pessoal da Prefeitura do Município de Bertioga ficaram aumentados em 5% (cinco por cento);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei Municipal 187/96, com redação dada pela Lei Municipal 295/98, que assegura ao quadro funcional próprio do Instituto iguais vencimentos ao da Prefeitura;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 8º da Constituição Federal, que traz que observado o disposto no artigo 37, XI, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade,

RESOLVE

- **Art.** 1º Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) os vencimentos dos servidores integrantes do quadro próprio da Autarquia e os proventos pagos a inativos e pensionistas, todos oriundos de vínculo estatutário junto à Prefeitura do Município de Bertioga.
- **Art. 2º -** Retroagem-se os efeitos da presente Resolução até o dia 1º do corrente mês, conforme disposto no artigo 3º do mencionado Decreto, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 06 de maio de 2.002.

NELSON TURRI FILHO PRESIDENTE